



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO

PROCESSO Nº 00401-00005714/2019-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **5 INSTITUTO TECNOLÓGICO**, localizada no SCN Quadra 02, Bloco D, Loja 310, Parte 284, 1º Pavimento, Shopping Liberty Mall, Asa Norte, CEP: 70.712-904, inscrita no CNPJ sob o nº 27.685.014/0001-42, representada pelo Sr. **RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1836105 SSP/DF e CPF nº 715.567.291-20, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Sr. **EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA**, portador da Carteira de Identidade nº 989.289 SSP/DF e CPF nº 395.311.511-04, na qualidade de Presidente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 028/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 31/10/2022 a 30/10/2023.

2.2 Alterar Cláusula Quinta, item 4.2 do Contrato nº 028/2029, passando o índice de correção de IPCA-E para IPCA, nos termos do Parecer Técnico 965 (87669411), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.3 2 Destacar, de acordo com solicitação constante nos autos (97969476), o reajuste do valor do Contrato nos Termos da Cláusula Quinta, Item 4.2, com base no índice IPCA, conforme cálculo constante no documento (97619532), a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, passando o valor anual estimado do Contrato de R\$ 1.614.218,60 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), por 36 (trinta e seis) meses, para **R\$ 564.301,98 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos)**, por 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	Quantitativos e Valores para Renovação do Contrato (12 meses)		

	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	20	R\$ 4.031,64*	R\$ 80.632,80
2	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 10X5 DO APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	19	R\$ 6.096,30*	R\$ 115.829,70
3	APPLIANCE UTM DE 4 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	R\$ 18.156,14*	R\$ 36.312,28
4	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 10X5 DO APPLIANCE UTM DE 500 MBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	R\$ 12.030,39*	R\$ 24.060,78
5	CLUSTER DE APPLIANCE UTM DE 10 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL CLUSTER DE APPLIANCE UTM DE 10 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	R\$ 43.833,55*	R\$ 87.667,10
6	SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO 24X7 DO CLUSTER DE APPLIANCE UTM DE 10 GBPS DE CAPACIDADE DE FIREWALL	2	R\$ 16.593,71*	R\$ 33.187,42
7	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FIREWALL	1	R\$ 146.301,02*	R\$ 146.301,02
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	0*	R\$ 14.828,33	R\$ 0,00
9	TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE FIREWALL UTM	0*	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
10	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	7.356*	R\$ 5,48	R\$ 40.310,88
		Total – R\$		R\$ 564.301,98

*** Os itens em negrito foram ajustados devido à diferença de vigência entre o Termo Aditivo (12 meses) e o Contrato Original (36 meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA

Presidente

RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

Francisco José de Sousa

CPF: 248.362.651-34

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS RG 1836105 SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA RG 989.289 SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a)**



Público(a)-Geral, em 27/10/2022, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA Matr.0251658-6, Gerente de Convênios e Prestação de Contas**, em 27/10/2022, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 28/10/2022, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **98593353** código CRC= **12B72677**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
